



**PROCESSO N° : 455725/2022**  
**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**  
**ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

Exmo. Senhor Conselheiro,

Tratam os autos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Considerando que a referida Lei subsidiará a análise das Contas de Governo do exercício de 2023, opina-se pelo apensamento do referido processo às Contas de Governo do município - Protocolo Control-P nº 537470/2023.

Respeitosamente,

Terceira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 10 de maio de 2023.

*(assinatura digital)*<sup>1</sup>

Valmir de Pieri

Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

